



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Desafeta bem público no bairro Cidade Industrial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado imóvel público matriculado sob o nº 182.857 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, medindo 10.041,52 m² (dez mil e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), referente a trecho das ruas 21 e 22 do bairro Cidade Industrial.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei passa a integrar o patrimônio disponível do Município e poderá ser objeto de alienação onerosa, nos termos do artigo 10 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.04 13:14:52 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem